## **COMUNICADO CONCORRÊNCIA Nº 1/2021**

Processo Administrativo n° 53115.019144/2020-61. Objeto: Contratação dos serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda.

A Senhora Presidente da Comissão Especial de Licitação, constituída pela portaria nº 3.533-MCOM, referente a Concorrência nº 01/2021 comunica aos Licitantes que de acordo com o item 22.2 do edital, eventuais impugnações (contrarrazões) referentes aos recursos interpostos pelas agências E3, DESIGUAL, PROPEG, ESCALA, DEBRITO e CALIX, todos disponibilizados no site do Ministério das Comunicações (https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos-1), poderão ser interposto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia 04/03/2022, , em petição escrita dirigida à Comissão Especial de Licitação e protocolizada no Anexo A, Bloco R, 2º Andar, salas 205/209 oeste, Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, no Horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

## Outrossim, apresentamos a seguinte **ERRATA**, **em relação aos documentos da DEBRITO e DESIGUAL**, **constante do SEI do MCOM**:

DESIGUAL	PARTIDO TEMÁTICO	REORGANIZAÇÃO NO SEI
PROPOSTA 3, Invólucro nº 1	BRASIL. PATRIA	O documento SEI 9380064, foi renomeado
	INDEPENDENTE, ORGULHO	de DEBRITO para DESIGUAL.
	DA NOSSA GENTE	
		O documento SEI 9378156, foi cancelado.
		Em seguida, em sua substituição, foi gerado
		o documento SEI 9541127 como DESIGUAL.
PROPOSTA 3, Invólucro nº 2	IDEM	Está correto.
PROPOSTA 3, Invólucro nº 3	IDEM	IDEM

DEBRITO	PARTIDO TEMÁTICO	REORGANIZAÇÃO NO SEI
PROPOSTA 9, Invólucro nº 1	0 QUE ELES SE NEGAM A FALAR SOBRE NOSSA	O documento SEI 9378152, foi renomeado de DESIGUAL para DEBRITO.
	PATRIA?	
		O documento SEI 9380068 foi renomeado de DESIGUAL para DEBRITO.
PROPOSTA 9, Invólucro nº 2	IDEM	Está correto.
PROPOSTA 9, Invólucro nº 3	IDEM	IDEM

A presente errata foi necessária porquanto, quando da inserção das propostas e dos demais documentos no SEI, os documentos da DEBRITO foram inseridos no lugar da DESIGUAL e vice-versa. Entretanto, o julgamento, a atribuição de notas, os lançamentos e a divulgação do resultado estão todos absolutamente corretos.

Érika Tavares Aguirres

Vice-presidente da Comissão Especial de Licitação